

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.409.892/0001-73

NIRE 35.300.012.763 | Código CVM 2598-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS
Conforme Anexo F à RCVM 80

São Paulo, 08 de janeiro de 2025 - **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO** (“Companhia” ou “CBA”), em cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que foram realizadas transações correlatas com parte relacionada da Companhia, nos termos do Anexo F da RCVM 80, conforme indicado abaixo:

Partes	Companhia Brasileira de Alumínio (“ <u>Companhia</u> ” ou “ <u>CBA</u> ”), de um lado, e Votorantim Cimentos S.A. (“ <u>Votorantim Cimentos</u> ”), de outro lado, conjuntamente indicadas abaixo como “Partes”.
Relação com a Companhia	As Partes possuem controle comum. A Votorantim S.A. (“ <u>VSA</u> ”) detém a integralidade das ações emitidas pela Votorantim Cimentos, sendo também controladora da Companhia.
Data da transação	Conforme será descrito no item abaixo “objeto da transação”, o presente comunicado tem como objeto a divulgação de transações correlatas que, em conjunto, superam o limite estipulado no artigo 1º, inciso I, do Anexo F da RCVM 80. Nesse sentido destaca-se que as operações de curto prazo foram celebradas, individualmente, entre os meses de julho a dezembro de 2024, sendo a data da primeira operação de curto prazo 01 de julho 2024. Já a operação de longo prazo, foi celebrada em 01 de janeiro de 2025, data que marcou o início do período de suprimento da energia contratada.
Objeto da transação	As transações entre a CBA e a Votorantim Cimentos consistem em operações correlatas de compra e venda de energia elétrica, com fornecimento periódico de curto e longo prazo.
Principais termos e condições	Os principais termos e condições das transações objeto do presente comunicado são:

	(i) <u>Nas operações de curto prazo:</u> Venda de energia elétrica pela CBA e compra pela Votorantim Cimentos, por meio de suprimentos mensais e independentes, durante o período de julho a dezembro de 2024, cujo valor total foi de R\$ 40.005.578,38 (quarenta milhões, cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). (ii) <u>Na operação de longo prazo:</u> Venda de energia elétrica pela CBA e compra pela Votorantim Cimentos, entre os meses de janeiro a junho de 2025, cujo valor total a ser pago será de R\$ 17.953.963,90 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). A operações, em conjunto, somam o montante de R\$ 57.959.542,28 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 2º-A da RCVM 80, a Companhia informa que (i) as operações divulgadas nesta oportunidade possuem caráter rotineiro e relacionado ao curso normal dos negócios de venda de energia excedente, (ii) as transações seguem sempre o mesmo processo de negociação e aprovação; e (iii) o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corresponde ao valor total estimado das transações até o fim do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, caso a Companhia se consagre vencedora dos leilões realizados pela Votorantim Cimentos. Nesse sentido, a Companhia entende que poderá ainda contratar com a Votorantim Cimentos em transações correlatas às comunicadas nesta oportunidade durante o exercício social de 2025, visto que pretende participar de leilões eventualmente realizados pela Votorantim Cimentos.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores na transação	As partes envolvidas na transação objeto deste comunicado atuaram diretamente por si, com seus respectivos administradores participando na decisão de cada Parte, não havendo também qualquer representação de uma Parte por outra.
Justificativa pormenorizada	As transações foram realizadas por meio de leilões, em condições e preços de prêmio/ <i>spread</i> condizentes com os praticados no mercado,

das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	conforme verificada em cotações de mercado e aqueles observados no Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia Elétrica (BBCE) e na curva DCIDE. Para a celebração das transações, observou-se as diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido aprovada pela sua Diretoria Estatutária, conforme estabelecido no Estatuto Social, por representar o melhor interesse de Companhia dentre as alternativas existentes no mercado para a operação, tendo em vista os preços praticados no BBCE e na curva DCIDE, assegurando-se, assim, a comutatividade da operação para as partes envolvidas.
--	---

São Paulo, 08 de janeiro de 2025

CAMILA ABEL CORREIA DA SILVA

Diretora Financeira e de Relações com Investidores